



CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

CASA DE LEIS VEREADOR POLYBIO JUSTINO GARCIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 1.828, de 24 de janeiro de 2025.

" Dispõe sobre a alteração de denominação de via pública urbana e dá outras providências."

HEBERSON GALTER CUSTÓDIO, Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do artigo 32, § 7º da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado a denominação de via pública urbana localizada no Residencial Cidade Nova, no trecho compreendido entre a esquina da Rua Ulisses Medeiros de Figueiredo e a esquina da Rua Mato Grosso do Sul, que passará a ser denominada de Avenida Josino Pereira.

Parágrafo único. Caso a referida avenida venha a ser prolongada em razão de implantação de novo loteamento, deverá ser mantido o nome Avenida Josino Pereira no referido prolongamento.

Art. 2º O Poder Executivo, se entender necessário, se encarregará, no prazo máximo de 90 (noventa dias) após a promulgação desta lei, de promover ampla divulgação, inclusive enviando a comunicação de alteração daquele trecho que passará a ser denominado Avenida Josino Pereira, para os residentes no local, para os Correios, empresa de energia, empresa de água e esgoto, agências bancárias, casas lotéricas e outros órgãos públicos ou privados que entender necessário, bem como deverá no mesmo prazo, promover a troca do nome de eventuais placas de identificação afixadas no local.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS em 24 de janeiro de 2025.

HEBERSON GALTER CUSTÓDIO
PRESIDENTE